



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Prefeitura Municipal de São Mateus**  
 Estado do Espírito Santo  
 Comissão Permanente de Licitação

**ATA II DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**  
**Código CidadES Contratações: 2023.067E0500001.01.0006**

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 13:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, a Comissão Permanente de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade sendo: VÂNIA DUARTE SEIBERT, Presidente da CPL e membros, ANTÔNIO JOSIMAR DE ANDRADE, CARLA MARIA MIOTTO GAIA, DARLENE GOMES DOS SANTOS, JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZERÊDO e LETÍCIA DA SILVA SANTOS, nomeadas e nomeado pela portaria nº 018/2023, para a abertura da sessão de licitação, abertura do **ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023 – Processo nº 013.659/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO RIBEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.**

Registra-se por parte dessa Presidente e membros, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente Tomada de Preços, sendo os mesmos de competência da **Secretaria Municipal de Saúde**, que definiu e determinou esses parâmetros, constantes nos autos do processo, independentemente das considerações por parte dessa Presidente e membros, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital.

A presidente informou que conforme sessão anterior, onde foi publicado o resultado de habilitação das empresas, foi aberto o prazo recursal, houve interposição de recurso onde a empresa **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA** permaneceu como **INABILITADA**, assim sendo damos continuidade ao certame licitatório com a presente sessão para abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇOS das empresas **HABILITADAS**.

Registra-se que no momento da abertura da Sessão estive presente:

- **SG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP** (CNPJ: 09.097.332/0001-00) - representante credenciado: Leonardo Teixeira Guimarães – CPF 142.806.657-88;

Ato contínuo, mantendo a **HABILITAÇÃO** das Empresas:

- **GF CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ: 44.945.649/0001-50);

- **SG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP** (CNPJ: 09.097.332/0001-00); e

- **ZEL CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 19.645.599/0001-49), proferida na decisão da Sessão de Abertura dos Documentos de Habilitação, no dia 22 de junho de 2023; e após o



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

atendimento ao prazo de contrarrazões, dando seguimento aos procedimentos iniciais e informativos desta sessão, realizou-se a abertura dos envelopes nesta fase, sendo aberto o **ENVELOPE Nº. 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”** das licitantes **HABILITADAS**, atendendo as exigências do Item 6 do Edital, sendo apresentada a seguinte cotação:

EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
GF CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.150.508,16
<b>SG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP</b>	<b>R\$ 1.830.678,61</b>
ZEL CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 1.871.755,92

Registra-se que todas as empresas habilitadas apresentaram Proposta Comercial / Planilha Orçamentária impressa, entro do prazo de validade estipulado em edital.

Informa a Presidente que toda a documentação constante na Proposta de Preços da empresa **ZEL CONSTRUTORA EIRELI**, foi assinada pelo representante legal da empresa, exceto a primeira página, onde consta a Carta Proposta. Desta forma, entende-se que ocorreu um erro material, passível de ser sanado, tendo em vista que as demais folhas anexas estão assinadas corretamente.

Essa Comissão destaca que consta nos autos por meio de Planilha Orçamentária do Setor de Engenharia do município de São Mateus, o valor estimado de **R\$ 2.151.645,36 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, para execução do serviço a ser contratado, objeto deste certame.

Após análise dos valores cotados, a Comissão Permanente de Licitação decide em declarar **MELHOR CLASSIFICADA**, a empresa **SG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**, no valor total de **R\$ 1.830.678,61 (hum milhão oitocentos e trinta mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, todavia, será encaminhado para o Setor de Engenharia, afim de conferência dos valores unitários e totais, conforme item 6.1, letra “a.6”.

O representante da empresa **SG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**, faz constar em ata que a empresa **GF CONSTRUTORA LTDA**, apresentou o documento com provável ausência de páginas, saltando da página nº 13 para a página nº 16, e do item 16.3.16 para o item 18.1.1 da planilha.

Consta também que a empresa **ZEL CONSTRUTORA EIRELI** deixou de apresentar o cronograma físico financeiro.

A Presidente da CPL informa que tão logo seja emitido o relatório supracitado, o resultado será divulgado nos meios oficiais, para os tramites finais, com a publicação da empresa declarada vencedora, conforme classificação e aprovação da proposta. Após a publicação efetuada com o resultado do vencedor, ficarão abertos os prazos recursais, conforme previsão legal.

Nada mais havendo a se tratar, a Presidente encerrou a sessão, autorizando-me a lavrar a presente Ata que foi por mim presidente assinada e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação aqui presentes, bem como pelo credenciado.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Prefeitura Municipal de São Mateus**  
Estado do Espírito Santo  
Comissão Permanente de Licitação

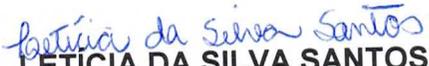
  
**VÂNIA DUARTE SEIBERT**  
**PRESIDENTE DA CPL**

  
**DARLENE GOMES DOS SANTOS**  
**MEMBRO DA CPL**

  
**ANTÔNIO JOSIMAR DE ANDRADE**  
**MEMBRO DA CPL**

  
**JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZERÊDO**  
**MEMBRO DA CPL**

  
**CARLA MARIA MIOTTO GAIA**  
**MEMBRO DA CPL**

  
**LETÍCIA DA SILVA SANTOS**  
**MEMBRO DA CPL**

**LICITANTE PRESENTE**

  
**SG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**  
Leonardo Teixeira Guimarães

